

PORTARIA N° 544/2024

"INSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE (CP) PARA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA, REGULA SEU FUNCIONAMENTO, NOMEIA SEU MEMBROS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pelo Art. 59, VI e alínea e do inciso II parágrafo 4º do Art. 65, ambos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° - INSTITUIR Comissão Processante (CP) para a realização de Sindicâncias com vistas à apuração de fatos, instauração, e julgamento de Processo Administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Corumbiara, nos termos seguintes:

Inc. I - A Comissão Processante (CP) será composta por servidores públicos efetivos estáveis. Inc. II - As atividades da CP serão realizadas em dias úteis, durante o expediente normal de trabalho, para apurar somente o Processo 1428/2024.

Inc. III - A CP, na realização de seus trabalhos, reger-se-á pelas disposições da Constituição da República de 1988 - observados os princípios do contraditório e a ampla defesa - pela Lei Municipal 045/93, ou outra que vier substituí-la, Instrução Normativa nº 01/2020 do Controle Interno do Município, e, apenas subsidiariamente, pelas Leis Federais nº 8.112/90 e 9.784/99,pelos Decreto-Lei 3.869/41 e 4.657/42, pela Lei 13.105/2015, pelos precedentes jurisprudenciais pátrios, e pela doutrina nacional relativa à matéria de sua alçada. Inc. IV - A CP deverá concluir os trabalhos relativos a cada processo sob sua condução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, por decisão

devidamente fundamentada pelos membros da CP. A contagem do prazo iniciará a partir do recebimento dos Autos.

Inc. V - Para a realização de seus trabalhos, a Comissão Processante disporá de sala apropriada, que poderá, eventualmente, ser compartilhada, por outras comissões permanentes de natureza análoga.

Artigo 2° - NOMEAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Processante(CP):

MEMBRO: Weliton Camilo Neves

MEMBRO: Orlando Francisco de Souza

MEMBRO: Jose Pereira Ferreira

Artigo 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corumbiara-RO, 16 de julho de 2024.

Leandro Teixeira Vieira Prefeito Municipal Termo de Posse n.º196

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000 Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Viviana Zeferino Vieira Souza**, **CHEFE DE RECURSOS HUMANOS**, em 16/07/2024 às 16:03, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do <u>Decreto nº 55 de 29/04/2022</u>.



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira**, **Prefeito Municipal**, em 17/07/2024 às 10:33, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do <u>Decreto nº 55 de 29/04/2022</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>transparencia.corumbiara.ro.gov.br</u>, informando o ID **224411** e o código verificador **F64A2581**.

	Anexos		
Seq.	Documento	Data	ID
1	COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO CINDE RONDONIA	18/07/2024	<u>225193</u>

Referência: Processo nº 1-1428/2024. Docto ID: 224411 v1